



**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2017**

**ADITAMENTO Nº 1**

**PROCESSO Nº 5019/2017**

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AJUSTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JOSÉ MANTENEDORA DO CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS JURÍDICOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

**PREÂMBULO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JOSÉ MANTENEDORA DO CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS JURÍDICOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.973.602/0001-04, com sede na Rua Comendador Cantinho, 394, Penha, CEP 03603-020, doravante denominada

*Cr.*  
*Depiné*





**ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **OSMAR BASÍLIO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.272.027 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 382.297.228-20, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, Família e Juizado Especial Cível, conforme especificações do Plano de Trabalho de fls. 288/295, parte integrante e indissociável deste Termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de dezembro de 2018 e término em 29 de fevereiro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **- DO REPASSE -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 4.393,57 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 65.903,55 (sessenta e cinco mil, novecentos e três reais e





cinquenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2018 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**- DOS RECURSOS -**

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 12, 13 e 14 à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

**§9º** - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

**§12º** - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

**§13º** - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

**§14º** - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

*Q.* *Jules*

*[Handwritten signature]*





**CLÁUSULA QUINTA**  
**- DA PUBLICAÇÃO -**

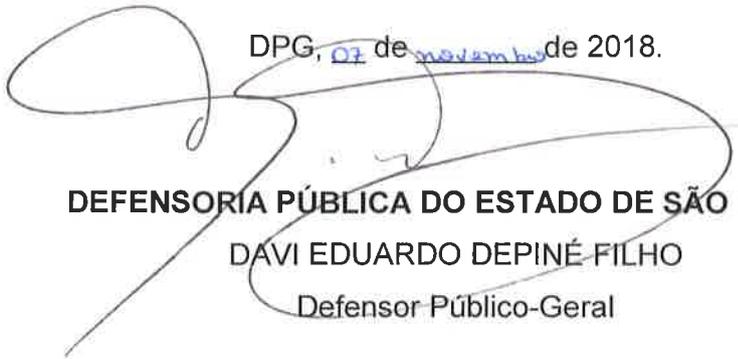
Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

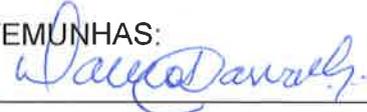
E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

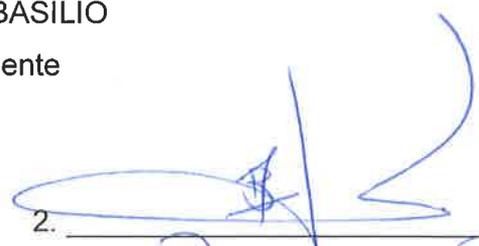
DPG, 07 de maio de 2018.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
Defensor Público-Geral

  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JOSÉ MANTENEDORA DO**  
**CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS JURÍDICOS CARLOS DRUMMOND DE**  
**ANDRADE**  
OSMAR BASILIO  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: DAMOCLES PERROVI CARVALHO  
RG: 3.021.966-8

2.   
Nome: Renato de Fátima de Bonis  
RG: 18074404-9



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: ESCOLA SUPERIOR SÃO JOSÉ

CNPJ: 67.973.602/0001-04

Endereço: Rua Comendador Cantinho, n.394 – Penha de França – São Paulo

Cidade: São Paulo/SP

CEP: CEP 03603-020

Telefone: (11) 2227-8400

e-mail: direito@drummond.com.br e npj.penha@drummond.com.br

1.2 Representante: OSMAR BASILIO

Cargo: Diretor

RG nº: 4.272.027-SSP/SP

CPF nº : 382.297.228-20

e-mail: diretoria@drummond.com.br

1.3 Responsável pela Execução: BENEDITA DE FÁTIMA DELBONO

Cargo: Advogada

RG nº: 18.074.454-9SSP/SP

CPF nº: 102.148.408-32

e-mail: fatima.delbono@drummond.com.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviço de assistência judiciária pelo Escritório Aplicado de Assistência Judiciária do Núcleo de Prática Jurídica do Centro de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, mantido pela Escola Superior São José, com a finalidade de promover a formação jurídica integral de seus estudantes, por meio da prestação de serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, à população hipossuficiente do Distrito da Penha, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

Rubrica ✓

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso do Distrito de Penha, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área Civil à população hipossuficiente da Penha.

### 3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada por meio das seguintes etapas ou fases:

#### 3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

#### 3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

#### 3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

### 3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, por meio de sua participação em atividades jurídicas reais cobertos pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

### 3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

### 3.6 Comarca de atuação: São Paulo

### 3.7 Área de atuação: marcar pelo menos uma das opções

- (X) Cível  
(X) Família  
(X) Juizado Especial Cível

#### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:

Família: envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos,

reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

. Cível: atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

. Juizado Especial Cível: atuação no Plantão do JEC, ações e defesas, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.

. Criminal: consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de habeas corpus, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.

. Juizado Especial Criminal/ audiências de custódia: atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal e em atos judiciais designados em razão de autos de prisão em flagrante e audiências de custódia realizadas em sistema de plantão, com atuação em

favor de indiciados ou réus hipossuficientes, incluindo a impetração de habeas corpus, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.

. Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD: atuação no Plantão do JVD em favor do réu, bem como no acompanhamento processual;

. Júri, atuando em processos de competência do Tribunal do Júri, impetração de habeas corpus e recursos.

. VEC: atuação nos processos e procedimentos e em atendimento aos presos nos presídios, em especial por meio de entrevistas e pedidos de benefícios;

. Infância e juventude Cível: envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.

. Infância e juventude Infracional: consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de habeas corpus, acompanhamento das medidas socioeducativas, sem prejuízo de outras ações

necessárias pertencentes a esta área na esfera infracional.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	20
Cível	05
Juizado Especial Cível	05
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	30

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

#### 4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da Escola Superior São José, em área reservada única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, segundas e quintas-feiras das 14 às 18h, reservando-se parte da hora para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

#### 5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- . 01 (um) advogado
- . 02 (um) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS "6.2" E "6.5" DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

Rubrica ✓

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e estagiários de Direito.	01 (um) advogado	R\$ 3.000,47	R\$ 3.000,47
	02 (dois) estagiário	R\$ 633,42 *(R\$63,13 auxílio transporte)	R\$ 1.393,10
TOTAL 6.1	03		R\$ 4.393,57

\* Na hipótese de a equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 63,13 a título de auxílio transporte para cada estagiário.

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a ESCOLA SUPERIOR SÃO JOSÉ disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

## 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	100,00
Material de limpeza	60,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	100,00
Energia Elétrica	100,00
Ligações Telefônicas	150,00
Assistente	1358,43
Outros (locação)	2500,00
TOTAL 7.1	R\$ 4.368,43

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

Rubrica ✓

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ 330,05
IR	R\$ 450,07
FGTS	R\$ 240,03

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2) = R\$4.368,43 + R\$ 1.020,15 = R\$5.388,58

Outras formas de contrapartida:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Comendador Cantinho, n. 394, CEP 03603-020 – Penha – São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) = R\$ 9.782,15

Rubrica ✓

a) 44,91% (quarenta e quatro e noventa e hum por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 4.393,57 (quatro mil, trezentos e noventa três reais e cinquenta e sete centavos).

b) 55,08% (cinquenta e cinco vírgula zero oito por cento) serão providos pela ESCOLA SUPERIOR SÃO JOSÉ ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$5.388,58 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

#### 9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

#### 10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.



Prof. Dr. OSMAR BASILIO

PRESIDENTE

CPF. 382.297.228-20